



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N°. 2.688 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

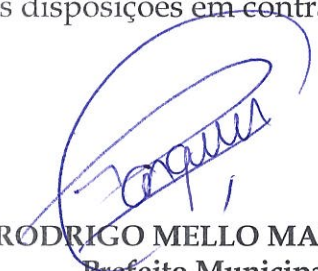
Considerando a necessidade da realização de análise administrativa e financeira, elaboração do planejamento / programação das atividades a serem desenvolvidas, bem como a abertura do exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 17 de janeiro de 2025 a suspensão do atendimento ao público no Paço Municipal "Ilydio Pedrosa", ressalvadas as situações essenciais que não possam ser resolvidas de forma on-line ou por telefone, sendo possível, excepcionalmente, o atendimento presencial mediante agendamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal